Lei 299

Autoriza o Chefe do Poder Executivo - abrir um crédito especial no valor de Cr$ 1.240,00 "hum mil e duzentos cruzeiros".

O cidadão Yuri Pasqualli, Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito especial no valor de Cr$ 1.240,00 "hum mil e duzentos e quarenta cruzeiros), devendo ser acrescidas as seguintes dotações:

Serviço de Educação e Cultura
Setor de Ensino Primário
Despesas de Capital - Investimentos
Equipamentos e Instalações
4.1.3.0.61/140 - Máquina p/Escritório - - - - - - Cr$ 770,00

Setor de Contabilidade
Despesas de Capital - Investimento
Material Permanente
4.1.4.0.16/1511 - Mobiliário em geral - - - - - Cr$ 470,00

Art. 2º - Servirão de recurso das despesas constantes no artigo 1º a anulação em parte do item abaixo:

Serviço de Educação e Cultura
Setor de Ensino Primário
Despesas de Capital - Investimentos
Equipamentos e Instalações
4.1.3.0.61/1406/07 Equipamento esc. e Didático Cr$ 1.240,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário a presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação

21-05-73

VISTO 21/05/1973
Archieta Simões
Diretor Municipal